

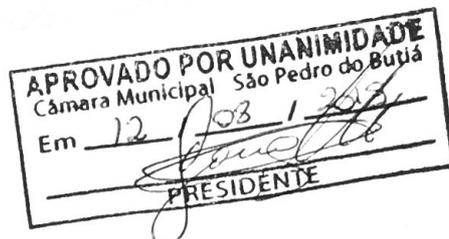


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 031/2019

São Pedro do Butiá, aos 07 de agosto de 2019.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
DD Presidente
Câmara Municipal de Vereadores



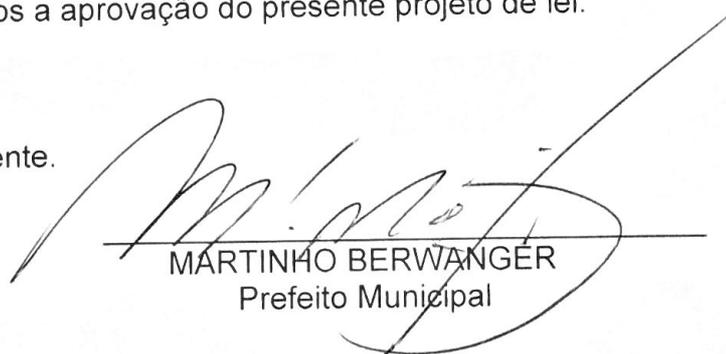
Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 031/2019, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

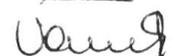
JUSTIFICATIVA:

- A) Para apreciação desta Casa Legislativa encaminhamos projeto de lei que visa à abertura de dotação, através de crédito especial, no orçamento vigente;
- B) A abertura deste crédito especial, se deve ao fato, de que algumas dotações não foram abertas quando da confecção do orçamento para 2019. Nesse caso específico, é para fins de abertura de dotação orçamentária : Incremento PAB e seus elementos de despesas, para utilizar recursos oriundos de emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00.
- C) Deste modo, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Sem mais,

Atenciosamente.


MARTINHO BERWANGER
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Vereadores
São Pedro do Butiá
Recebido em 07/08/2019
às 15:19 h




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto lei 031/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.262/2018, sob o seguinte código:

0705.10.301.0024.2.745 – Incremento PAB – Emenda Parlamentar 2019	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial aberto, na dotação mencionada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Convênio (Emenda Parlamentar) no valor de R\$ 150.000,00.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...